



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
PODER EXECUTIVO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **Denise do Socorro dos Santos Gonçalves**, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Bagre, nomeado nos termos da Portaria nº. PORTARIA Nº. 010 /2017 – GAB **declara**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo Licitatório de nº 2018.03.05.-02PP– Modalidade Pregão, tendo por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE REDE, PASSAGENS DE CAMAROTE, NOS TRANSLADOS BAGRE X BELÉM, BELÉM X BAGRE E PASSAGEM NO TRANSLADO BAGRE X BREVES E BREVES X BAGRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAGRE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara:

Diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por este Controle Interno, até o presente momento, não foi registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento, onde foram verificadas todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o município.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Bagre, 23 de Março de 2018.

---

**Denise do Socorro dos Santos Gonçalves**  
Responsável pelo Controle Interno